

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANDRADASPREV, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

E UM. Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, às 17h00, de forma virtual a partir da sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas, **ANDRADAS PREV**, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62, sala 12, centro, Andradadas, MG, reuniram-se, em primeira chamada, os membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: **Sandra de Cassia Rossi, Willian Tadeu Damião, Dilmara Roberta Diane de Lima, Antonio Carlos Sales, Juliana Carlin Sasseron, Valdir Basso e Carlos Tadeu D'Ambrósio** estando presente, também, o **Sr. Fábio Donizeti Sasseron**, Diretor Presidente do Andradadas Prev, todos devidamente reunidos, sob a presidência do primeiro. Sendo verificada a existência do quórum necessário à instalação do Conselho, foi dado início aos trabalhos do dia, adotando-se, para tanto, a ordem constante do artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho. 1º) **Expediente:** foi promovida a análise do Relatório Analítico dos Investimentos deste Instituto, relativo ao mês de maio de 2021, o qual foi submetido previamente para apreciação e ciência de todos os presentes; 2º) **Comunicações do Presidente:** o Presidente do Conselho destacou aos presentes que a presente reunião, por força da pandemia mundial causada pelo vírus COVID-19 (Corona Vírus), será realizada mediante aplicativo de redes sociais. 3º) **Ordem do Dia:** ato contínuo, passaram os membros do Conselho para a apreciação da pauta proposta para o dia, quando então foi realizada a leitura do ofício n.º 046/2021, encaminhado pelo Diretor Presidente do Andradadas-Prev, no qual o mesmo, diante do procedimento adotado pelo Executivo Municipal nos meses de julho dos últimos exercícios, concernente a realizar o pagamento de 50% do abono anual (gratificação natalina) aos servidores ativos e, ainda, considerando que nos últimos anos este Instituto de Previdência tem efetuado o pagamento do abono anual aos seus servidores, aposentados e pensionistas na mesma data e percentual em que a Prefeitura Municipal de Andradadas vem realizando, solicita a análise e deliberação por parte deste Conselho de Administração quanto à adoção, para o exercício de 2021, de procedimento semelhante ao que será dotado pelo Poder Executivo Municipal, para o pagamento do abono anual aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência. Após leitura do ofício supra, os conselheiros deliberaram por aprovar, por unanimidade, que o pagamento do abono anual aos seus servidores ativos, bem como aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas – ANDRADAS PREV, seja efetuado na mesma data e forma que adotada pelo Poder Executivo Municipal, para o pagamento da Gratificação Natalina (Décimo Terceiro Salário) dos servidores ativos, cuja decisão segue consubstanciada em resolução, a qual

abaixo se faz consignar à presente ata: “RESOLUÇÃO N.º 062, DE 16 DE JUNHO DE 2021. Autoriza o pagamento antecipado de percentual da gratificação natalina aos servidores ativos da Autarquia e do abono anual aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas, referente ao exercício de 2021. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas – ANDRADAS-PREV, no uso das atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO que o Poder Executivo, nos últimos exercícios tem realizado o pagamento, em meados julho, de 50% da gratificação natalina (décimo terceiro salário) aos servidores públicos ativos, conforme expediente subscrito pelo Diretor Presidente do ANDRADAS-PREV; CONSIDERANDO a necessidade de se equiparar os servidores ativos aos aposentados e pensionistas afetos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas; RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a Diretoria Executiva a realizar o pagamento de antecipação de percentual da gratificação natalina aos servidores ativos da Autarquia e do abono anual aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas, que fizerem jus a sua percepção, devendo ser observada, para fins de referido pagamento, a mesma data e a mesma forma adotada para o pagamento dos servidores ativos, nos termos da deliberação em reunião ocorrida na data de dezesseis de junho de dois mil e vinte e um. Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Andradadas, aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e um. // SANDRA DE CASSIA ROSSI, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas // DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA Secretária”; deliberou-se ainda, que tal decisão deverá ser comunicada a Diretoria Executiva por meio de ofício deste Conselho. Assim, nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Dilmara Roberta Diane de Lima, secretária, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada pela sua Presidente e por todos os demais presentes.

Sandra de Cassia Rossi

Dilmara Roberta Diane de Lima

Juliana Carlin Sasseron

Willian Tadeu Damião

Antônio Calor Sales

Carlos Tadeu D’Ambrosio

Valdir Basso